



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Aditivo - AGR**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, de prestação de serviços **de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, contemplando mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA **S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME**.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO / S. NOLLI / AGR / CPL Nº 012/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO, CPF nº 360.291.811-49, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 423 Ed. Belvedere, Ap 602, Setor Bela Vista, Goiânia - CEP: 74823-344, nesta Capital.

**CONTRATADA – S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.566.923/0001-01, estabelecida na Rua 26 N° 459 Qd. 13, Lt. 13 Sala 02, Setor Marista - CEP 74.150-080 Goiânia – (GO), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada pelo seu procurador o Sr. **Sérgio José Noll Costa**, brasileiro, separado judicialmente, Técnico em Telecomunicações, portador da Carteira de Identidade nº 1.779.212 SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 507.233.241-15, residente e domiciliado Av. T - 4, nº 995, Apartamento nº 602-B, Residencial Parque Girassois, Setor Bueno CEP 74230-035 - Goiânia - GO.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da *Dotação Orçamentária*: 2023.17.61.04.125.4200.4243.03 Fonte 27000290.

**I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2021, que neste ato, fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar do dia 05/10/2023.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista o que consta do Despacho nº 392 (50889278), acresce-se ao contrato firmado a manutenção de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado do tipo *split wall* instalados na unidade da AGR, no Jardim Europa. A Contratada manifesta-se favorável a prorrogação contratual (50889663) e apresenta proposta comercial (50889724), requerendo um ajuste no valor da

contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contrato atual tem estimativa anual de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com o acréscimo dos aparelhos do parágrafo anterior, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais)**, para o período de 12 (doze) meses e, valor mensal estimado em **R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, correspondendo a um acréscimo de 4% (quatro por cento) em relação ao valor original do contrato, conforme consta da Requisição de Despesa (50890229) e PDF (51273954).

## II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 008/2021, datado de 05/10/2021 e Termos Aditivos, não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 20 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO JOSE NOLLI COSTA, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 02/10/2023, às 21:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51906575** e o código CRC **F94C0DBC**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010  
- (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202100029001370



SEI 51906575